

## PL 294/2011

Autor: Marçal Filho

**Data da** 09/02/2011

Apresentação:

Ementa: Dá nova redação aos arts. 21 e 45 da Lei nº 8.212, de 24 de

julho de 1991, e aos arts. 25 e 28 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o Sistema Especial de Inclusão Previdenciária para os trabalhadores sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de

sua residência.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

**Texto** Às Comissões de

**Despacho:** Seguridade Social e Família;

Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de tramitação:

Ordinária

**Em** 28/03/2011